



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



LEI COMPLEMENTAR nº 948/2.026,

de 03 de Fevereiro de 2.026.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 155.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **LUIZ CARLOS MARQUES**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura no orçamento vigente de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), que ocorrerá na dotação com as seguintes classificações:

Poder: 02 - Executivo

Orgão: 02 01 Administração Direta

Unidade Orçamentária: 02 02 01 Administração

Funcional programática:

04.122.0003 – 2004 – 0000 – Manutenção da Administração

Código Aplicação: 110.000 – Fonte STN: 1.500

Ficha/Natureza da Despesa:

(450) 3.3.90.91.00 – Fonte 01 – Sentenças Judiciais - (+) R\$ 155.000,00

Art. 2º. Os recursos para abertura do presente crédito adicional suplementar são provenientes de anulação da dotação com as seguintes classificações:

Poder: 02 - Executivo

Orgão: 02 01 Administração Direta

Unidade Orçamentária: 02 02 01 Administração

Funcional programática:

04.122.0003 – 2004 – 0000 – Manutenção da Administração

Código Aplicação: 110.000 – Fonte STN: 1.500

Ficha/Natureza da Despesa:

(033) 3.1.90.91.00 – Fonte 01 – Sentenças Judiciais - (-) R\$ 155.000,00

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

P M de Paulistânia, 03 de Fevereiro de 2.026.

LUIZ CARLOS MARQUES

Prefeito Municipal

REGISTRO:

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº. 948/2.025, em fls. 25, no Livro nº 4 de Registro de Leis Complementares.

P M de Paulistânia, 03 de Fevereiro de 2.026.

CLAUDINEI APARECIDO BAUDUINO
Procurador Jurídico Municipal

Avenida Francisco Idalgo, nº 60 – N H Manoel Francisco Casaca
Fone/Fax: (14) 3275-8799 – e-mail: pmpaulistania@gmail.com
CEP – 17150-062 – PAULISTÂNIA – SP
site: www.paulistania.sp.gov.br